



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23-CONSUP/IFAM, 04 de junho de 2018.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de Processo por meio do Memo. Eletrônico nº 33/2018-DDEB/REITORIA, de 27 de 03.2018, referente ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, na Forma Integrada – Campus Coari e, a Recomendação nº 014-CONSEPE/IFAM, de 04 de maio de 2018, processo nº 23443.009119/2018-71;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro José Dilton Lima dos Santos, como relator do processo acima identificados, item 1.5.1.10, que constou na Pauta da 38ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela Aprovação do referido Plano de Curso, com as ressalvas que constam no parecer da relatoria;

CONSIDERANDO a votação dos conselheiros, o Plano do Curso Técnico de Nível Médio, em Informática para Internet, na Forma Integrada, foi aprovado por unanimidade, de acordo com o Parecer do relator, em sessão da 38ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a criação do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*Campus Coari*, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificados no quadro do Art. 2º, desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Integrada, conforme quadro abaixo especificados:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/ Ano oferta	C.H. das Disciplinas (H)	C.H.do Estágio (H)	Atividades Complementares	C. H. Total
Técnico de Nível Médio em Informática para Internet , na Forma Integrada.	2018	3.400 40*	250	100	3.790
* Carga Horária/Disciplina Optativa					

Art. 3º Autorizar, no *Campus Coari*, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2018.

Art. 4º Referendar os efeitos da Resolução nº 05-CONSUP/IFAM, de 20 de 2018, até a presente data

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior